



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações

FAQ

Perguntas frequentes sobre o Edital de Chamamento Público nº 2/2022

Brasília, 23 de agosto de 2022



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações

Sumário

1) Para que é esse edital?.....	3
2) Qual o objeto das propostas?	3
3) Quais são os aspectos metodológicos das propostas?	3
4) Qual o valor das propostas?.....	4
5) Qual a divisão financeira para a proposta?	4
6) Qual o valor total do investimento?	4
7) Quantas propostas serão selecionadas?	4
8) Qual é a vigência de desse edital (REF 11.2 do Edital)?	5
9) Minha proposta foi aprovada, significa que a celebração do convênio ocorrerá automaticamente?	5
10) Quem pode apresentar propostas?.....	5
11) Onde posso apresentar minha proposta?	5
12) Qual a documentação necessária para a apresentação da proposta?.....	5
13) Qual o prazo de execução do convênio após a celebração?.....	6
14) Qual o prazo para apresentar a proposta?.....	6
15) Onde consigo documentos orientadores e guia sobre a implantação de NETP/PAAHM? ..	6
16) Quem vai avaliar as propostas?	6
17) Calendário do Edital	7
18) Dúvidas sobre o certame:	7



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações

FAQ – Perguntas frequentes sobre o Edital de Chamamento Público nº 2/2022

1) Para que é esse edital?

- O edital é voltado para fortalecer/ampliar a rede netp/paahm, de acordo com a Meta 1.5 do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
- Estados e Distrito Federal podem participar.

2) Qual o objeto das propostas?

- As propostas estão divididas em dois blocos:
 - Lote 1: para estados que não possuam NETP implementarem e para estados que já possuem NETP e queiram implementar PAAHM.(REF 2.1.1 do Edital)
 - Lote 2: Para estados que já possuem NETP e/ou PAAHM e queiram fortalecer//reestruturar/aprimorar suas estruturas.(REF 2.1.2 do Edital)

3) Quais são os aspectos metodológicos das propostas?

Além do cumprimento do item anterior, quanto ao objeto, as propostas devem ter como objetivos específicos os seguintes (REF 2.2 do Edital):

- Articular e planejar as ações para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, no âmbito estadual, visando à atuação integrada dos órgãos públicos e da sociedade civil e o fortalecimento e a mobilização dos serviços e redes de atendimento;
- Definir, de forma articulada, fluxo de encaminhamento que inclua competências e responsabilidades das instituições inseridas no sistema estadual de disque denúncia e referenciar público-alvo à rede de assistência especializada;
- Fomentar, operacionalizar, acompanhar e avaliar o processo de gestão das ações, projetos, programas e planos municipais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas; e
- Fomentar e apoiar a criação de Comitês Municipais e Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações

Adicionalmente, o presente Edital estimula a apresentação de projetos que tenham, entre outros, os seguintes objetivos (REF 2.3 do Edital):

- Impulsionar, em âmbito estadual, por meio da cooperação entre os órgãos federais, estaduais e municipais, mecanismos de repressão ao tráfico de pessoas e consequente responsabilização dos autores;
- Sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas e informações sobre o tráfico de pessoas;
- Capacitar, formar e ampliar o conhecimento de atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva da promoção dos direitos humanos; e
- Mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas, por meio de campanhas socioeducativas e de conscientização, considerando as diferentes realidades e linguagens.

4) Qual o valor das propostas?

- Lote1: propostas de até R\$ 400.000,00 (REF 8.2.1 do Edital)
- Lote 2: propostas de até R\$ 200.000,00 (REF.8.2.2 do Edital)
- Lembrete: os estados devem se comprometer com contrapartida financeira, de acordo com os ditames da Lei Orçamentária Anual em vigor. (REF 9 a 9.2.3 do Edital)

5) Qual a divisão financeira para a proposta?

- O valor de repasse da união deverá ser dividido entre as naturezas de despesa, considerando (70% para capital/investimento) e 30% para custeio. (REF. 8.7 do Edital)

Detalhe: é permitida uma variação de até 25% em cada item de despesa (REF. 8.7.1 do Edital)

6) Qual o valor total do investimento?

- O valor total previsto é de R\$ 1.600.000,00.(REF 8.1 do Edital)

7) Quantas propostas serão selecionadas?

- Serão selecionadas **até** 3 propostas do Lote 1 e **até** 2 propostas do Lote 2.(REF 8.2.1 e 8.2.2 do Edital)

Observação 1: Após a seleção das propostas classificadas no âmbito de ambos os Lotes, os recursos destinados a esse lote específico que porventura não tenham sido utilizados poderão



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações

ser alocados no outro Lote, respeitando-se os valores máximos das propostas de cada Lote, bem como a ordem de classificação (REF 7.4 e 7.5 do Edital).

Observação 2: Após a seleção das melhores propostas, e durante a vigência deste Edital, caso ainda haja disponibilidade orçamentária, poderão ser convidados os proponentes da(s) proposta(s) subsequente(s) para celebrar parcerias, observada a compatibilidade entre a(s) proposta(s) e o recurso orçamentário disponível, bem como a pontuação obtida pelo projeto (REF 7.6 do Edital). Nesse caso, as propostas classificadas no âmbito do **Lote 1** terão preferência sobre aquelas submetidas no âmbito do **Lote 2** (REF 7.6.1 do Edital).

8) Qual é a vigência de desse edital (REF 11.2 do Edital)?

02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, prorrogável por mais 01 (um) ano.

9) Minha proposta foi aprovada, significa que a celebração do convênio ocorrerá automaticamente?

- Não. Além de ser aprovada, a proposta precisa estar entre as mais bem pontuadas, dentro do limite de propostas a serem aprovadas em cada lote (REF 7.2 e 7.3 do Edital), além disso, a aprovação das propostas não gera a obrigação de conveniar (REF 16.3 do Edital).

10) Quem pode apresentar propostas?

- Estados e Distrito Federal (REF 1.1 do Edital)

Ressalva: estados que já possuam convênios em execução com objeto similar estão impedidos de apresentarem proposta (REF: 6.1.3 do Edital)

11) Onde posso apresentar minha proposta?

- As propostas deverão ser apresentadas na Plataforma+Brasil, por meio do programa nº 3000020220024 (REF 12.1.2 do Edital)

12) Qual a documentação necessária para a apresentação da proposta?

- Toda a documentação obrigatória está desenhada nos itens 7.9.7 a 7.9.8 do Edital.

- **Justificativa Completa da Proposta**, contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações

programa federal, e a indicação do público-alvo, do problema a ser resolvido, dos resultados esperados, e das formas de monitoramento, sistematização avaliação do projeto e mensuração de resultados, conforme Anexo VIII deste Edital.

- Documentação comprobatória para pontuação e classificação da proposta/proponente, conforme item 13.2.2 do Edital.
- Declaração de capacidade técnica e gerencial, conforme Anexo II deste Edital.
- Planilha de Pesquisa de Preços, conforme Anexo IV.
- Plano de Sustentabilidade, conforme Anexo V.
- Declarações de cumprimento das exigências dispostas no Art. 22 da [Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016](#), conforme Anexo VI.
- Demais declarações necessárias, conforme Anexo VII.
- Orçamentos nos critérios estabelecidos pela [Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), e em consonância com os órgãos de controle.
- Na aba Projeto Básico/Termo de Referência deverá ser inserido o Termo de Referência das Despesas para todos os bens e serviços solicitados, conforme Anexo III deste Edital, na forma estabelecida pela [Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020](#).

13) Qual o prazo de execução do convênio após a celebração?

- O prazo de execução dos projetos será de 18 meses (REF 7.9.1 do Edital)

14) Qual o prazo para apresentar a proposta?

- O prazo para a apresentação de propostas vai de 23/08/2022 a 23/09/2022 (REF 11.1 do Edital)

15) Onde consigo documentos orientadores e guia sobre a implantação de NETP/PAAHM?

- Todos os documentos orientadores, bem como o edital estão disponíveis na página do Tráfego de Pessoas no site do MJSP (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/>).

16) Quem vai avaliar as propostas?

- As propostas serão analisadas por comissão de seleção nomeada por portaria e com propósito específico de avaliar este projeto.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações

17) Calendário do Edital

Atividade	Prazo
Disponibilização no Portal de Convênios do Governo Federal (Plataforma + Brasil)	23/08/2022
Data final para cadastramento de propostas	23/09/2022
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	26/09/2022 a 07/10/2022
Publicação do resultado preliminar	07/10/2022
Interposição de recursos do resultado preliminar	10/10/2022 a 14/10/2022
Análise dos recursos interpostos	17/10/2022 a 20/10/2022
Publicação do resultado final, com divulgação das decisões recursais proferidas dos recursos	21/10/2022

18) Dúvidas sobre o certame:

- Para dúvidas sobre regras e legislações de convênios, entre em contato com a Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão de Convênios - CGCGC:

Telefone: (61) 2025.9418.

- Para dúvidas sobre a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, contacte a Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes - CGETP:

Telefone: (61) 2025.9663; e

E-mail: traficodepessoas@mj.gov.br